



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## LEI COMPLEMENTAR N° 198, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera Lei Complementar n°34/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1°-** Fica alterado o vencimento do cargo do técnico de nível superior II- enfermagem, previsto na Lei Complementar n°34/2013, anexo III, item 3.1, com carga horária de 30hs (trinta horas) semanais, passando a vigorar o valor de R\$3.525,80 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

**Art. 2°-** Fica alterado o vencimento do cargo do técnico de nível superior III- enfermeiro plantonista, previsto na Lei Complementar n°34/2013, anexo III, item 4.3, com carga horária de plantão (12x36 horas), passando a vigorar o valor de R\$4.936,12 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e doze centavos).

**Art. 3°** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 09 de fevereiro de 2023.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

*Alves*  
09.02.2023